

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR,  
COFTE  
CUMASP  
em 13/21

## EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 5/2021

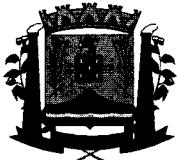
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 5/2021 que “*Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do município de Ubá e dá outras providências*”.

Altera-se a redação do Art. 1º do Projeto de Lei 5/2021:

“Art. 1º Todo processo licitatório realizado de forma presencial pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, deverá ser gravado em áudio e vídeo pelo órgão responsável do certame.”

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, ao 1º dia de março de 2021.

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICAÇÃO

Em razão da dificuldade em gravar certames realizados de forma virtual, apresento esta Emenda para que somente o processo presencial seja gravado e disponibilizado à população.